



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Processo administrativo nº 2022.05.27.0016**

**Pregão eletrônico nº 031/2022**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas com o objetivo de atender as secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA.

**1. PRELIMINAR**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2022.05.27.0016, tendo como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas com o objetivo de atender as secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA.

**2. RELATÓRIO DA FASE EXTERNA**

Estão presentes nos autos:

- Solicitação de autuação do processo (fls. 045) **(sem assinatura do ordenador);**
- Autuação do processo (fls. 046);
- Intenção de modalidade (fls. 047 a 050);





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 051);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 052 a 113);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 114 a 119);
- Edital e anexos (fls. 120 a 180);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 181 a 187);
- Propostas iniciais (fls. 188 a 194);
- Habilitação (fls. 195 a 314);
- Proposta readequada (fls. 315 a 321);
- Ata da sessão (fls. 322 a 329);
- Relatório de economicidade (fls. 331);
- Relatório por vencedor (fls. 330);
- Adjudicação (fls. 332 a 333);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 334).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedoras a licitante **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.956.557/0001-54**, que venceu todos os itens que totalizaram o valor de R\$52.280,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

O processo teve economicidade de 11,09% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

A priori, foi analisado a ausência de assinatura do ordenador de despesa na solicitação de autuação do processo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

**3. RECOMENDAÇÃO**

Que seja sanado esta ausência de assinatura. Assim, de forma que é necessário suprir esse erro formal, a fim de conferir validade a todos os atos do processo, pelos departamentos competentes e integrantes do processo administrativo.

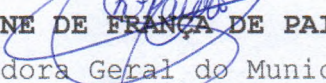
**4. CONCLUSÃO**

Uma vez atendida as recomendações, considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de outubro de 2022.

  
**ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 0144/2021